



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016-MP/PA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO PARÁ E A FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ –  
ESTÁCIO FAP.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0001-07, mantenedora da **FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ**, doravante denominada **ESTÁCIO FAP**, com sede à Rua Municipalidade, 839, Bairro do Reduto, CEP: 66.050-350, Belém/PA, Fone (91) 3198-1340, e-mail: e3.fap@estacio.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **KAHLIL JEZINI VIANNA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **ESTÁCIO FAP**, para seleção pública de estagiários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

2.1 – Constituem responsabilidades da **ESTÁCIO FAP**:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **ESTÁCIO FAP**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- I – Formalizar as oportunidades de estágio à **ESTÁCIO FAP**;
  - II – Admitir estagiário, aluno da **ESTÁCIO FAP**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;
  - III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
  - IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;
  - V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;
  - VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
  - VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
  - VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
  - IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- §1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **ESTÁCIO FAP**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.
- § 2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO**

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

**Parágrafo Único** – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **ESTÁCIO FAP**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO**

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

**Parágrafo Único** – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

**Parágrafo Único** – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **ESTÁCIO FAP**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO**

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**Parágrafo Único** – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA**

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

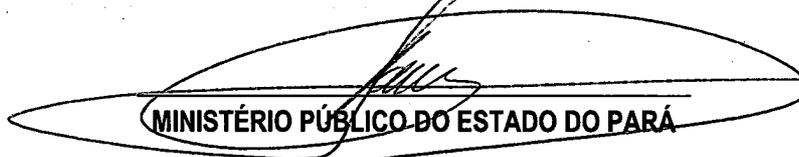
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

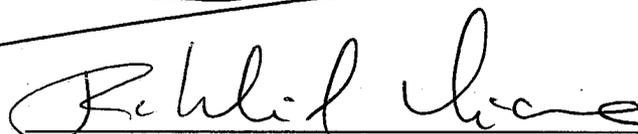
12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 11 de março de 2016.

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTARIAL  


**TESTEMUNHAS:**

1) Karla Quimino  
RG: 4583264 SSP/PA.

2) Paulo S. Oliveira  
RG: 2016481 SSP/PA.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA		<b>CNPJ</b> 05.054.960/0001-58	
<b>Endereço</b> Rua João Diogo, nº 100			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.015-160	<b>DDD/Telefone</b> (91) 4006 - 3411
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES		<b>CPF</b> 089.177.102-63	
<b>Cl/Órgão Expedidor</b> 3.955.539-SSP/PA	<b>Cargo/Função</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

<b>Órgão/Entidade</b> IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA (FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO FAP)		<b>CNPJ</b> 02.608.755/0001-07	
<b>Endereço</b> Rua Municipalidade, nº 839			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.050-350	<b>DDD/Telefone</b> (91) 3198-1340
<b>Nome do Responsável</b> KAHLIL JEZINI VIANNA		<b>CPF</b> 644.476.262-68	
<b>Cl/Órgão Expedidor</b> 3076955-SSP/PA	<b>Cargo/Função</b> Representante legal		

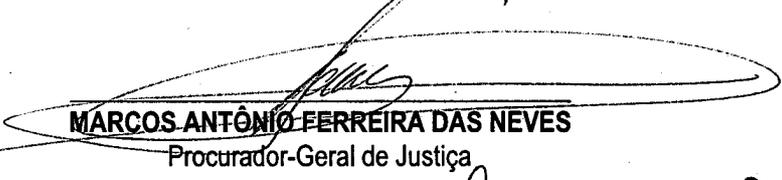
2- OBJETO

<b>Descrição</b> Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO FAP	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>
	02 (dois) anos
<b>Especificações</b> Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Convênio

Plano de Trabalho aprovado em 11 de março de 2016.

  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

  
KAHLIL JEZINI VIANNA  
Representante

  
Estácio FAP  
Kahlil Vianna  
Diretor Geral

**Requerido:**  
A Coletividade  
**Origem:**  
PJ de Baião  
**Assunto:**  
Apurar possíveis fraudes cometidas nas Eleições de 2012, por parte de servidores públicos, entre eles três lotados no Município de Baião.

**2.3.6. Processo: nº 000204-110/2013**

**Requerente:** Ministério Público do Estado do Pará

**Requerido:** Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba

**Origem:**

PJ de Tutela das Fundações de Entidades Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Assunto:**

Apuração finalística das contas relativas ao ano calendário 2011.

**2.4. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:**

**2.4.1. Processo: nº 000106-151/2015**

**Requerente:**

Maria do Socorro Pinto de Andrade

**Requerido:**

Prefeitura Municipal de Belém - PMB

**Origem:**

1ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

**Assunto:**

Pedido de Providências, em face da Prefeitura Municipal de Belém (PMB), para que garanta o reequilíbrio funcional da requerente, Consultora Jurídica do Município na Classe Especial Nível F.

**2.4.2. Processo nº 000223-012/2015**

**Requerente:**

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP

**Requerido:**

Poder Público Municipal

**Origem:**

PJ de Colares

**Assunto:**

Apurar denúncia de que o Município de Colares não teria aplicado a parcela de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no exercício financeiro de 2014 aos profissionais da educação básica.

**2.4.3. Processo nº 000054-001/2015**

**Requerente:**

Secretaria de Direitos Humanos - DISQUE 100

**Requerido:**

Em apuração

**Origem:**

10ª PJ da Infância e Juventude, Órfãos, Interditos e Incapazes, Pessoas com deficiência e Idosos de Marabá

**Assunto:**

Apurar de situação de risco envolvendo adolescentes

**2.4.4. Processo: nº 000219-151/2014**

**Requerente:**

Ministério Público Federal

**Requerido:**

Rosinete Trindade Maciel

**Origem:**

6ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

**Assunto:**

Apurar denúncia de fraude eleições do ano de 2012

**2.4.5. Processo: nº 007655-003/2015**

**Requerente:**

Ministério Público do Estado do Pará

**Requerido:**

Município de Almeirim

**Origem:**

PJ de Almeirim

**Assunto:**

Garantir a visibilidade pública e transparência aos processos de gestão do SUS.

**2.5. Processos de Relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:**

**2.5.1. Processo: nº 000125-012/2015**

**Requerente:**

A coletividade

**Requerido:**

Hotel Fazenda Cachoeira

**Origem:**

PJ de Capitão Poço

**Assunto:**

Apurar supostas irregularidades praticadas por funcionários do Hotel Fazenda Cachoeira no atendimento aos seus hóspedes, inclusive fazendo retenção de valores quando da desistência da hospedagem.

**2.5.2. Processo: nº 002057-116/2013**

**Requerente:**

Sindicato dos Trabalhadores de Indústrias Urbanas do Pará

**Requerido:**

Centrais Elétricas do Pará - CELPA

**Origem:**

6ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

**Assunto:**

Apurar possíveis irregularidades financeiras na CELPA

**2.5.3. Processo: nº 000249-012/2013**

**Requerente:**

A coletividade

**Requerido:**

Prefeitura Municipal de Marituba

**Origem:**

3ª PJ Cível e de Defesa Direitos Constitucionais, Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba

**Assunto:**

Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por ex-servidor da Prefeitura Municipal de Marituba

**2.5.4. Processo: nº 000108-113/2013**

**Requerente:**

Anastácio Trindade Campos

**Requerido:**

Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL

**Origem:**

3ª PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

**Assunto:**

Requerimento de Providências para liberação da área entorno do Largo de São Brás, que encontra-se ocupada pela Cooperativa de Taxistas de São Brás.

**2.5.5. Processo: nº 000280-151/2015**

**Requerente:**

Denúncia Anônima

**Requerido:**

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Origem:**

4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

**Assunto:**

Peidodo de providências em face da atual direção da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), em razão de possíveis irregularidades com relação a indicações e nomeações para posições de direção.

**2.5.6. Processo: nº 000022-012/2016**

**Requerente:**

A Sociedade

**Requerido:**

Em Apuração

**Origem:**

PJ de São Geraldo do Araguaia

**Assunto:**

Apurar denúncias de degradação ao meio ambiente provocado por dragas na extensão do Rio Araguaia, as quais estariam atingindo diretamente o município de São Geraldo do Araguaia.

**2.5.7. Processo: nº 000233-012/2015**

**Requerente:**

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM/PA

Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN/PA

**Requerido:**

Prefeitura Municipal de Inhangapi - PA

**Origem:**

3ª PJ de Benevides

**Assunto:**

Apurar possíveis irregularidades detectadas nas fiscalizações realizadas pelo Conselho Regional de Medicina-CRM e pelo Conselho Regional de Enfermagem-COREN nas unidades de saúde de Inhangapi, bem como nas Unidades de Saúde da Família localizadas nas Vilas Nova e do Pantauateua.

**2.5.8. Processo: nº 000165-113/2014**

**Requerente:**

Eracele do Carmo Conceição

**Requerido:**

Metalúrgica na Tv. Padre Eutiquio

**Origem:**

1ª PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

**Assunto:**

Polluição Sonora e Atmosférica produzida pela metalúrgica localizada na travessa Padre Eutiquio.

**3. O que ocorrer**

Belém, 11 de março de 2016.

**ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

**Protocolo 937926**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 003/2016-MP/PA**

**PARTES:** Ministério Público do Estado do Pará e IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - FAP.

**OBJETO:** Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2016.

**VIGÊNCIA:** 14/03/2016 a 13/03/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.03.122.1434.8331.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-36

**FONTE DE RECURSO:** 0101

**FORO:** Belém.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Marcos Antônio Ferreira das Neves

**ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES:** Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA e Rua Municipalidade, nº 839, Reduto, Belém/PA, respectivamente.

**Protocolo 937971**

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**

**Nº 000017-150/2015-MP/PJ/DCF/DPP/MA.**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO, torna pública a **Instauração do Inquérito Civil nº 000017-150/2015-MP/PJ/DCF/DPP/MA**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração nº 009/2016

Data da Instauração: 07/03/2016

Objeto: Apurar possíveis irregularidades por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA/PMB, com relação à prestação de Contas do Exercício de 2004, sendo responsáveis pela ordenação das despesas os Srs. ANDRÉ LUIS ASSUNÇÃO FARIAS e NILTON CESAR ALMEIDA QUEIROZ.

Promotora de Justiça: Dr. ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

Promotoria de Justiça: 1º Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo 938086**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º**

**006/2016-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, o PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dr. Rodier Barata Ataíde, e o PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELÉM, Dr. José Maria Costa Lima Junior, tornam pública a PORTARIA N.º 006/2016-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Inquérito Civil, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 006/2016

Data da Instauração: 22/02/2016

Objeto: Apurar e assegurar o cumprimento da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no que tange à EDUCAÇÃO INCLUSIVA nas instituições que compõem a rede particular de ensino nesta cidade de Belém-PA, mais especificamente no que se refere à oferta de profissionais de apoio escolar de atendimento educacional especializado (AEE).

Promotores de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (titular), Dr. Rodier Barata Ataíde (em exercício) e Dr. José Maria Costa Lima Junior (titular).

**Protocolo 938091**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 008/2016/MP/12ªPJMB**

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000011-960/2016 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - PA - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria n.º 008/2016/MP/12ªPJMB

Interessados: Moradores do Projeto de Assentamento Tuerê e Município de Novo Repartimento/PA.

Assunto: Acompanhar questões referentes às precárias condições da via que dá acesso à área do Projeto de Assentamento Tuerê II, localizado na Zona Rural do Município de Novo Repartimento.

JANE LEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

**Protocolo 938127**

